

Parecer 02 - CAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03 09 2019	15h15min	72ª SESSÃO ORDINÁRIA	65

obrigatoriedade de fraldários em banheiros masculinos. A nossa correção é no sentido de dar mais acesso, mais facilidade, ao setor produtivo, aos shoppings centers, aos supermercados, para que tenham um fraldário único que seja acessível tanto às mães quanto aos pais, para que eles não tenham a exigência de um novo fraldário além daquele que já existe, muitas vezes no banheiro feminino, mas que exista um único fraldário disponibilizado nesses estabelecimentos.

Estamos propondo aqui essa alteração, numa construção inclusive com esses estabelecimentos, para aprovação em primeiro turno.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Muito obrigado, Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 82, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “dá nova redação ao caput do artigo 1º da Lei nº 5.643, de 22 de março de 2016”.

Sr. Presidente, essa medida de impacto concreto, quando associada a políticas de desconstrução do machismo familiar, são responsáveis aos poucos por mudar a visão que a coletividade tem do cuidado com os filhos, contribuindo para uma divisão equânime de atribuições, inclusive para arranjos familiares diversos.

De acordo com o posicionamento apresentado acima, referente à necessidade de darmos suporte para ambos os pais se responsabilizarem pelo cuidado dos filhos, somos favoráveis à aprovação desse Projeto de Lei nº 82, de 2019.

É o parecer, Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03 09 2019	15h15min	72ª SESSÃO ORDINÁRIA	66

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

S/Rosangela.

Paulo R02

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CAS está aprovado com a presença de 17 Deputados.

(Pausa.)
Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 82, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “dá nova redação ao *caput* do artigo 1º da Lei nº 5.643, de 22 de março de 2016”.

O parecer é pela admissibilidade do projeto.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.